



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 217/2019

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de setembro de 2019**:

1.1 – PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, DESTINADO A APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE UMA EQUIPA DESTA ASSOCIAÇÃO NO EVENTO “BOMBEIRO DE ELITE 2019”:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **€500,00** (quinhentos euros), a transferir para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinada a apoiar a participação de uma equipa desta Associação no evento **“Bombeiro de Elite 2019”**.-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 60827**.-----

1.2 – INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **abertura de procedimento** para alienação de 9 veículos em fim de vida (VFV) e Sucata Diversa (inclui REEE - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos) divididos por lotes;-----

2.º - Aprovar que a alienação desses bens móveis **seja efetuada aos interessados a partir de Hasta Pública**, mediante apresentação de propostas, em carta fechada, com a respetiva publicação de anúncio em *Diário da República*, conforme previsto no Artigo 266.º - C n.º 2 do Código dos Contratos Públicos;-----

3.º - Aprovar que a referida alienação tendo em consideração a **base de licitação constante do seguinte quadro:**-----

	Matrícula	Marca	Ano	Base de Licitação
Lote N.º 1	QP – 75-06	Nissan Vanette	1986	40 € (por tonelada)
	86-05-IM	Ford Fiesta	1997	40 € (por tonelada)
	83-56-MI	Ford Courier	1998	40 € (por tonelada)
	85-73-IM	Ford Transit	1997	40 € (por tonelada)
	95-HI-63	Zundapp Macal	1977	50€ (por unidade)
	91-EN-03	Zundapp Macal	1990	50€ (por unidade)
	90-EN-20	Minarelli Macal	1992	50€ (por unidade)
	90-EN-75	Suzuki Rmx 50	1997	50€ (por unidade)
Lote n.º 2	Designação			
	Sucata diversa (inclui REEE - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos)			100 € (por tonelada)

4.º - Aprovar que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada **até as 16H30 do trigésimo dia após a publicação de anúncio no Diário da República;**-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - Aprovar que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição tenha lugar no **sexto dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega de propostas, pelas 10H00**, na Sala de Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

6.º - Aprovar que a adjudicação dos lotes suprarreferidos seja efetuada ao Proponente que apresente a **proposta de valor mais elevado**; -----

7.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Nelson Ricardo Diogo Santos, Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes -----

Primeiro Vogal Efetivo: Mário José Soares da Silva, Encarregado Operacional -----

Segundo Vogal Efetivo: Gilberto da Silva Guerreiro, Técnico Superior -----

Primeiro Vogal Suplente: Gina Maria Colaço Romão Martins, Técnica Superior -----

Segundo Vogal Suplente: Maria da Piedade Revés Colaço, Assistente Técnica -----

8.º - Aprovar a Proposta de Anúncio, de Programa de Procedimentos, de Caderno de Encargos e de Edital de Abertura, em Anexo à Proposta N.º 135/PRESIDENTE/2019, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos bens móveis que integram cada um dos lotes a concurso, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.3 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS – DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL:-----

A Câmara, **por maioria, deliberou:** -----

1.º – Aprovar que não pretende implementar, nos anos de 2019 e 2020, a **transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias**, tal como se encontram definidas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, porquanto tais competências se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município de todos os espaços, vias ou equipamentos do município e para a execução das missões de interesse geral e comum a todo o concelho, determinando consequentemente o superior interesse público a eficácia e eficiência que as mesmas se mantenham no âmbito de intervenção do município, sem prejuízo da manutenção da eficácia dos acordos de execução e dos contratos interadministrativos celebrados com as juntas de freguesia do concelho; -----

2.º – Aprovar, propor à Assembleia Municipal que, por adesão aos considerandos da presente, apreciação e deliberação acerca da não implementação da transferência de competências do Município para os órgãos das Freguesias, nos anos de 2019 e 2020, porquanto tais competências se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo município de todos os espaços, vias ou equipamentos do município e para a execução das missões de interesse geral e comum a todo o concelho, determinando consequentemente o superior interesse público a eficácia e eficiência que as mesmas se mantenham no âmbito de intervenção do município, sem prejuízo da manutenção da eficácia dos acordos de execução e dos contratos interadministrativos celebrados com as juntas de freguesia do concelho; -----

3.º – Aprovar que a presente deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, -----

4.º – Aprovar que a presente deliberação seja comunicada às Freguesias do concelho de Almodôvar. -----

1.4 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES, NO ÂMBITO DA IV FEIRA DO PÃO ALENTEJANO:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Aldeia dos Fernandes, o qual que terá por objeto a promoção da IV Feira do Pão Alentejano; -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º – **Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º – **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €3.600,00**;-----

4.º – **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.05.01.02 e compromisso n.º 60888.

1.5 – MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, NO ÂMBITO DA FEIRA “OS SABORES DO MEL”:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a minuta de Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o qual tem como objeto a promoção da V Feira “Os Sabores do Mel”;-----

2.º - **Aprovar um apoio financeiro até ao montante de €5.000,00**, correspondentes à comparticipação da Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação constante do processo;-----

3.º - **Aprovar** que os encargos inerentes à realização do presente protocolo;-----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar.-----

1.6 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO “ESPREITA SUCESSO”:-----

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência.**-----

1.7 – PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

Aprovar a submissão da proposta n.º 137/PRESIDENTE/2019, à **Assembleia Municipal** para apreciação e deliberação sobre a **criação do Conselho Municipal de Educação**, por aplicação do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.8 – ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DO JARDIM INFANTIL DO ROSÁRIO:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aceitar a cedência de espaço do Jardim Infantil do Rosário**, localizado junto à Escola Primária do Rosário, mediante a celebração de um Acordo de cedência entre o Município de Almodôvar e a Freguesia do Rosário;---

2.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da minuta de Acordo de Cedência, que aqui se dão como totalmente reproduzida e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas;-----

3.º - **Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Acordo em nome do Município de Almodôvar.-----

1.9 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO:-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a criação da Comissão de Acompanhamento e Monitorização** da implementação e desenvolvimento do quadro de competências no domínio da Educação, prevista no Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

2.º - **Designar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para presidir à Comissão de Acompanhamento e Monitorização**, por aplicação legal da alínea a) do n.º 2 Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro bem como para convocar a primeira reunião da comissão.-----

2.1 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONAL PARA BEJA E FARO:-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** _____

1.º - Aprovar a manutenção destes serviços no ano letivo 2019/2020, disponibilizando transporte em veículos municipais, para os estudantes que se encontram a frequentar o ensino superior/secundário/cursos profissionais, nas localidades de Faro e Beja; _____

2.º - Aprovar que este transporte se efetue nos termos constantes na informação dos serviços, que se anexa;--

3.º - Aprovar as Normas que regulam o transporte disponibilizado pelo Município, a todos os estudantes, residentes no concelho de Almodôvar, que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino que se localizam nas localidades de Beja e Faro; _____

4.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes deste apoio; _____

5.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas **que regulam** o transporte disponibilizado pelo Município, a todos os estudantes, residentes no concelho de Almodôvar, que se encontrem a frequentar os estabelecimentos de ensino que se localizam nas localidades de Beja e Faro, bem como a sua **publicitação na página eletrónica do Município.** _____

2.2 – APOIO AOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR FORA DE BEJA E FARO, PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES 2019/2020: _____

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** _____

1.º - Aprovar a concessão deste apoio para o ano letivo 2019/2020, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; _____

2.º - Aprovar as Normas Reguladoras para apoio pecuniário ao transporte de estudantes universitários, residentes no concelho de Almodôvar, matriculados e a frequentar estabelecimentos de ensino localizados em território Português, exceto em Faro e Beja; _____

3.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes deste apoio; _____

4.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas que regulam o apoio pecuniário ao transporte de estudantes universitários, residentes no concelho de Almodôvar, matriculados e a frequentar estabelecimentos de ensino localizados em território Português, exceto em Faro e Beja, bem como **publicadas na página eletrónica do Município.** _____

2.3 - ABERTURA DAS CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020: _____

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** _____

1.º - Aprovar a abertura do processo de concurso para atribuição de bolsas de estudo para cursos de ensino superior no período entre 01 a 31 de outubro de 2019; _____

2.º - Aprovar que as bolsas de estudo atribuídas através do respetivo Regulamento destinam-se a estudantes que frequentam o Ensino Superior, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo; _____

3.º - Aprovar que para efeitos da aplicação do presente regulamento deverão ser considerados todos os cursos que confirmam **grau de licenciatura ou licenciatura com mestrado integrado;** _____

4.º - Aprovar que o montante a atribuir tenha como referência a **média do valor pago em propina** (900€/ano letivo) e se constitua em **2 escalões monetários** que serão atribuídos tendo em consideração o rendimento *per capita*, o aproveitamento e a idade, de forma a abranger todas as candidaturas devidamente instruídas e até esgotar a verba prevista em orçamento. _____

3.2.2 – 3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2019: _____

A Câmara, **por unanimidade deliberou:** _____

1.º - Subscrever e aprovar ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a **3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019;** _____

2.º - Submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para aprovação a **3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019.** _____



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.1 - PROPOSTA PARA APOIO DE TRANSPORTE MUNICIPAL AOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO, EM CASTRO VERDE, ANO LETIVO 2019/2020 – REGIME SUPLETIVO.

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

Aprovar, a disponibilização de transporte municipal aos alunos matriculados no Conservatório Regional do Baixo Alentejo, em Castro Verde, no ano Letivo 2019/2020 – Regime Supletivo, para o polo do CRBA de Castro Verde, a sair de Almodôvar pelas 14:00 horas, às quartas-feiras, ficando o regresso a Almodôvar a cargo dos pais/encarregados de educação. -----

4.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO:

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2020, durante o período de **01 a 18 de outubro de 2019**, considerando a calendarização previsional constante do **Anexo I** à PROPOSTA N.º 24/VICE-PRESIDENTE/2019; -----

2.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo II à PROPOSTA N.º 24/VICE-PRESIDENTE/2019; -----

3.º - Fixar em 350,00€ o valor da bolsa mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa; -----

4.º - Fixar o número máximo de 15 candidatos, mais 5 suplentes, a admitir em 2020 para o Programa; -----

5.º - Aprovar que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; -----

6.º - Aprovar que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa (quatro meses e meio), o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte; -----

7.º - Fixar que as tarefas a desempenhar pelos participantes não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço, sem prejuízo do disposto no Artigo 14.º do Regulamento; -----

8.º - Aprovar que os encargos e participações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2020**; -----

9.º - Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração; -----

10.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

4.3 - LACUNA NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

Aprovar que, aos alunos residentes no concelho de Almodôvar que se encontram matriculados em curso de formação profissional, técnica ou outra fora da sua área de residência, desde que enquadrem as situações previstas nas alíneas a) e b) do Artigo 6.º, n.º 3 do Regulamento Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, seja atribuído Auxílio financeiro à aquisição de material escolar nos casos em que a conclusão do curso configura equivalência ao 12.º ano de escolaridade e/ou Nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), seja lecionado em regime diurno e com idade até aos 20 anos. -----

4.4 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:

A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com o **Processo n.º 11/2019** e NIF n.º 146794621, **Processo n.º 12/2019** e NIF n.º 176690710 e **Processo n.º 07/2019** e NIF n.º 127095365; -----

2.º - Que os encargos decorrentes das presentes atribuições sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromissos n.ºs **60837, 60836 e 60835**, respetivamente. -----

5.1 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR”: --

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos.

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 19 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara,

/Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota/